

Diário Oficial

8

Teresina - Quinta-feira, 06 de novembro de 2008 • Nº 213



DECRETO Nº 13.343, DE 06 DE Novembro DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente à JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO, situada na zona rural do Município SIMÕES - PI, neste Estado, para construção de Estação de Água Tratada do Sistema de Adutoras da Barragem Poço de Marruá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, "d", "e", "h", "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Estado do Piauí, o imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente a JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO, CPF.nº 038.574.843-49, situado no lugar Parte Urbana, no Município de Simões, Estado do Piauí, cuja poligonal de desapropriação assim se descreve e confirma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 9.159.129,66m** e **E 299.538,99m**; deste, segue confrontando com Joaquim José Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: **17º36'32"** e **30,55 m** até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.159.158,79m** e **E 299.548,23m**; deste, segue confrontando com José Gomes dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: **120º27'47"** e **40,36 m** até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.159.138,32m** e **E 299.583,02m**; deste, segue confrontando com José Gomes dos reis, com os seguintes azimutes e distâncias: **245º52'50"** e **1,11 m** até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.159.137,87m** e **E 299.582,01m**; deste, segue confrontando com Abel José dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: **193º14'43"** e **36,28 m** até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.159.102,56m** e **E 299.573,70m**; **189º23'54"** e **10,01 m** até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.159.092,68m** e **E 299.572,06m**; **169º50'52"** e **17,00 m** até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.159.075,76m** e **E 299.575,09m**; deste, segue confrontando com Joaquim José de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: **284º47'18"** e **28,71 m** até o vértice **V08**, de coordenadas **N 9.159.083,11m** e **E 299.547,25m**; **11º27'13"** e **4,93 m** até o vértice **V09**, de coordenadas **N 9.159.087,94m** e **E 299.548,23m**; **286º21'29"** e **43,83 m** até o vértice **V10**, de coordenadas **N 9.159.100,28m** e **E 299.506,17m**; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: **14º20'16"** e **20,42 m** até o vértice **V11**, de coordenadas **N 9.159.120,06m** e **E 299.511,23m**; deste, segue confrontando com Joaquim José de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: **104º01'43"** e **9,22 m** até o vértice **V12**, de coordenadas **N 9.159.117,83m** e **E 299.520,18m**; **7º31'52"** e **18,65 m** até o vértice **V13**, de coordenadas **N 9.159.136,48m** e **E 299.522,65m**; **112º38'33"** e **17,71 m** até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39º00'**, fuso -24, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim, um polígono com perímetro de 279,226 (duzentos e setenta e nove metros e vinte dois centímetros), e uma área de 0,3478 hectares;

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Estação de Água Tratada do Sistema de Adutoras da Barragem Poço Marruá.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamentos, ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 13.350, DE 06 DE Novembro DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras especiais, situadas nos Municípios de Brasileira, Batalha e Piracuruca, todos do Estado do Piauí, necessária à implantação do Projeto de Construção da Barragem Tinguís, pertencentes aos proprietários que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Governo do Estado, na forma do disposto no art. 5º, letra "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas tituladas aos seguintes particulares: AGILBERTO MIRANDA SANTANA, AGROISA – AGROPECUÁRIA J. COELHO S.A., ALDENORA TELES DE MENESES, ALMIRO MENDES DA COSTA, ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO, ANTÔNIO CANUTO DE ARAÚJO, ANTONIO ESPEDITO SIRQUEIRA, ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DE ARARIPE, ANTÔNIO MARQUES DE ALCobaça, ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO PRIMO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, BRAULINO MENDES DA COSTA, CAMILO JOÃO GUALBERTO, CANDIDA MARIA DA SILVA, CELCENDINA DE AMORIM RIBEIRO MELO, CIRILO RODRIGUES ARARIPE NETO, CORDIANO MENDES DA COSTA, DAMÁSIO MENDES DE SOUSA, DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUSA, DOMINGOS FORTES FONTENELE, DOMINGOS GOMES AMORIM, DOMINGOS PEREIRA (NETO), ELIAS DE SOUSA MENESES, ERANDI MENESES DE ARAÚJO, ERINEUDA MENESES DE ARAÚJO, ERNANE MENESES DE ARAÚJO, ERONEIDE MENESES DE ARAÚJO, FELIPE TELES DE MENESES, FIRMO DE ANDRADE FONTENELLE, FLORINDO JOSÉ GOMES, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES DE SOUSA, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, FRANCISCO RIBEIRO DE ALCobaça, FRANCISCO RIBEIRO FONTENELE, FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA, FRANKLIN AMORIM RIBEIRO, FRANKLIN DE ANDRADE FONTENELLE, GIL DE SOUSA MENESES, GONÇALO FREITAS DE SAMPAIO, HELENITA ASSUNÇÃO NAKAMURA E OUTROS, HERMÍNIO PACÍFICO DE MENESES, IRINEU MENDES DE MENESES, JESUINO TELES DE MENESES, JOACY DE SOUSA RIBEIRO, JOÃO DIAS DE SANTANA, JOAQUIM DE SOUSA COSTA, JOAQUIM RIBEIRO FONTENELE, JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, JOLVINO FRANKLIN FILHO, JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO, JOSÉ GOMES DA SILVA, JOSÉ ODORICO DE SAMPAIO, JOVITO PEREIRA DE ARAÚJO, LAURA MENDES DA ROCHA, LIBERALINO GOMES DA SILVA, LINA DE ARAÚJO MENESES, LIVINO LIMA DA COSTA E OUTROS, LÚCIA MARIA LOURINHO MOTA, LUIZ RIBEIRO DE MELO, MANOEL DE SOUSA COSTA, MANOEL DE SOUSA RIBEIRO, MANOEL GOMES DO CARMO, MANOEL LUIZ DA PACIÊNCIA, MANOEL MENDES DO AMARAL, MANOEL PRIMO RIBEIRO, MANOEL RIBEIRO DE ALBOCAÇA, MARIA CÂNDIDA DE MENESES COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LUSTOSA, MARIA DO SOCORRO ROCHA CARVALHO, MARIA TERESA MENDES DE MENESES, MATIAS LUIZ GOMES, MAURÍCIO DE OLIVEIRA MENESES, MAURO ISAÍAS LEITE, NAPOLEÃO PEREIRA DE ARAÚJO, OLINDINA MENDES DA COSTA, OLIVALDO GOMES DE SOUSA, PEDRO FURTADO DE ARAÚJO, PEDRO MENDES RODRIGUES, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, PETRONÍLIA PETRO DE LIMA, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO CARDOSO DE ARARIPE, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, RAIMUNDO MARQUES PINHO, RAIMUNDO MENDES DA COSTA, RAIMUNDO MOREIRA CAMAPUM, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE CASTRO LUSTOSA, RAIMUNDO NONATO DE PINHO, RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA, SEVERIANO MENDES DE MENESES, TARCÍSIO CASTRO CRUZ, TURISCO E CONSTRUÇÕES LTDA., VALDECY JOSÉ DE SOUSA, VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS, VALTER DE ARAÚJO GOMES, WILSON SAMPAIO DE MENESES, com área de aproximadamente 7.648,3481 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito hectares, trinta e quatro ares e oitenta e um centiares), avaliada em R\$ 1.974.918,89 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), abrangendo a bacia hidráulica da Barragem Tinguís localizada nos municípios de Brasileira, Batalha e Piracuruca, Estado do Piauí, a seguir:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do ponto **IB-05**, no extremo Norte do Perímetro definido pela coordenada plana UTM (SAD-69) 186.046,72m Leste e 9554200.45m Norte, referida ao meridiano central 45º WGr; deste segue confrontando com o imóvel de **FRANKLIN DE ANDRADE FONTENELE**, com azimute de 182º 16' 05" e distância de 235,46m até encontrar o ponto **IB-06**. Deste, segue com azimute de 168º30'57" e com distância de 353,81m, até encontrar o ponto **IB-07**. Daí com azimute de 145º17'33" e com distância de 544,25m, até encontrar o ponto **IB-08**. Deste com azimute de 113º38'50" e com distância de 466,71m, encontra-se o ponto **IB-09**. Deste com azimute de 53º47'37" e com distância de 162,98m, encontra-se o ponto **IB-10**. Deste com azimute de 12º39'50" e com distância de 450,77m, encontra-se o ponto **IB-11**. Deste com azimute de 21º00'15" e com distância de 260,30m,